* 1. **Qualidade de Código:**
	2. O nível da qualidade de código será avaliado por meio de métricas extraídas da ferramenta de avaliação de qualidade de código SonarQube 7.5 ou superior.
		1. Algumas métricas, em função de características arquiteturais, poderão ser redefinidas individualmente, nas demandas de desenvolvimento ou manutenção evolutiva, a partir de dados históricos ou valores utilizados em projetos de características semelhantes.
		2. As metas serão definidas no início do serviço de desenvolvimento e manutenção evolutiva.
	3. O Índice de Qualidade do Software (IQS) será obtido a partir do parâmetro Maintainability Rating da ferramenta SonarQube, versão 7.5 ou superior.
	4. O SESI pode dispensar uma ou mais métricas do critério de avaliação de qualidade de código justificadamente, devendo esta decisão ser registrada na demanda de desenvolvimento ou manutenção evolutiva. Compete ao SESI elencar quais demandas estarão sujeitas a esta avaliação.
	5. Será responsabilidade do CIS a realização de entregas parciais e finais que estejam com IQS de acordo com a régua de qualidade definida (que são as metas a serem definidas de acordo com o item ‘1.1.2’), e, no caso de solução pré-existente, que estas mesmas entregas não depreciem o IQS já apurado para a solução.